



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.158  
De 25 de maio de 1 993

Dispõe sobre extinção de empregos e criação de cargo em comissão no Departamento Autônomo de Água e Esgoto - D A A E, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 20 de maio de 1993, promulga a seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Ficam extintos no Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE, dois empregos de Assistente de Divulgação, referência 08, a serem excluídos do Quadro de Empregos criados e regidos pela CLT, Anexo I, da Lei nº 3.979, de 23 de maio de 1992.

**Artigo 2º** - Fica criado no Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE, o cargo em comissão de Assessor de Divulgação, referência 09, a ser incluído no Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Anexo III, da Lei nº 3.979, de 23 de maio de 1992.

**Artigo 3º** - O cargo de que trata esta lei, somente poderá ser exercido por jornalista ou radialista regularmente habilitado nos termos da legislação vigente, que regula o exercício da profissão.

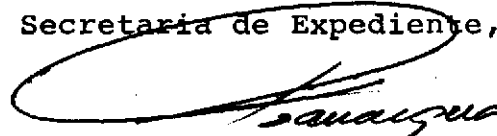
**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as verbas próprias constantes do orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) de maio de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

  
ENGO ROBERTO MASSAFERA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

  
DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-  
Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC").